



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 268 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 269 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO Nº 191 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2024.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2024.

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº. 046/2024.

ANULAÇÃO

- AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2024
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 268 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e das outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

Total por Ação: 7.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 7.000,00****30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00**2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 11.000,00****40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00

Total por Ação: 36.000,00**2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 56.000,00****Total Suplementado: 74.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO****2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	56.000,00
Total por Ação:	56.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00

Total Anulado: 74.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 5 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 05 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO Nº 269 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 983 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 226 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	80.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	80.000,00
Total por Modalidade:	80.000,00	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00	80.000,00
Total Geral:	80.000,00	80.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 5 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 05 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 191 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (TERRENO) NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE AGUADA NOVA MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de utilidade pública, casos que imóvel (terreno), não explorado economicamente, objetiva construção de edifícios públicos;

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel (terreno), localizado no perímetro urbano do Distrito de Aguada Nova - Município de Lapão, Estado da Bahia – CEP: 449005-000, objetivando construção de edifícios públicos, perfazendo uma área de 3.768,25 m² (três mil setecentos e sessenta e oito, vírgula vinte e cinco metros quadrados), limitando-se ao norte: via pública (Rua Maria Joaquina de Jesus); sul: via pública (acesso à BA 432); nascente: Antonio Pereira Sales; poente: Via Pública. Cujas coordenadas P1: Latitude: 11º27'30.44”S/ Longitude: 41º48'37.01”O; P2: Latitude: 11º27'28.30”S/ Longitude: 41º48'35.92”O; P3: Latitude: 11º27'29.00”S/ Longitude: 41º48'34.54”O; P4: Latitude: 11º27'29.76”S / Longitude: 41º48'34.93”O; P5: Latitude: 11º27'29.80”S / Longitude: 41º48'34.91”O e P6: Latitude: 45, Matrícula 0805 – Liv. nº: 2, Fls.: 05.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS INSCRITO NO CPF SOB O Nº 305.720.578-06 E R.G Nº 39.790.430-7, EXPEDIDO PELA SSP – SP.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública para fins de aquisição de área, imóvel (terreno), localizado no perímetro urbano do Distrito de Aguada Nova - Município de Lapão, Estado da Bahia, não explorado economicamente, objetivando construção de edifícios públicos, qual seja construção de Creche Pré-Escola, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº **048/2024**. Tipo: **Menor Preço Global**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Data: **26/12/2024** às 09:00h Através da plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. **Juscilene Quitéria da Silva** – Agente de Contratação- (Pregoeira).

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº **049/2024**. Tipo: **Maior Desconto Global**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) NÃO DISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALOR O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA – ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. Data: **27/12/2024** às **09:00h** Através da plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. **Juscilene Quiteria da Silva** – Agente de Contratação- (Pregoeira).

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPÃO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





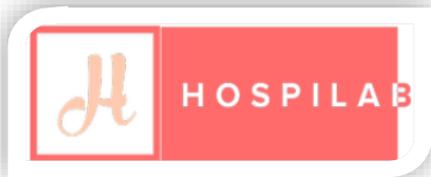
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº. 046/2024. Objeto Aquisição de equipamentos através de saldo de recursos provenientes da Portaria GM/MS Nº 544 de 3 de maio de 2023 de acordo com a proposta de nº 11339813000123018 para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde do município de Lapão. Torna público a todos os interessados, que a empresa: **HOSPILAB HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 31.531.928/0001-26** apresentou na data de 05/12/2024 às 11:36 min, via e-mail, impugnação do edital, para o processo supramencionado. A referida impugnação ora publicada na íntegra será respondida dentro do prazo disposto do Edital. – **JUSCILENE QUITÉRIA DA SILVA** – Pregoeira Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





1

Comercio de Materiais Hospitalares**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Ao Ilustríssimo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lapão, Estado da Bahia.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 046/2024 – Processo Nº 393.

Objeto: Aquisição de equipamentos através de saldo de recursos provenientes da Portaria GM/MS Nº 544 de 3 de maio de 2023 de acordo com a proposta de nº 11339813000123018 para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde do município de Lapão conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste edital.

A empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.531.928/0001-26, com sede na Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR, e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, através de seu representante legal o Sr. Fernando Ferraz Arruda, portador do Documento de Identidade Nº 7.980.715-0 e do CPF Nº 048.036.179-70, abaixo assinado, vem com fulcro no Art. 5 e Art. 164, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de:

IMPUGNAR

A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 5º. *Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

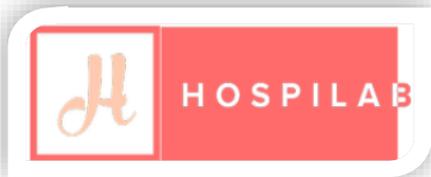
Art. 164. *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

Parágrafo único. *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26
Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR
e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155





2

Comercio de Materiais Hospitalares

DOS FATOS

Nobre Pregoeiro e equipe de apoio, pela segunda vez relatamos que, inicialmente é importante salientar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, **de evitar que ocorra aquisições de equipamentos de má qualidade e/ou de baixa procedência**, além de **evitar que ocorra possíveis restrições de competitividade**, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

Acontece, contudo, que após examinado rigorosamente as especificações descritas no *Anexo I - Termo de Referência*, constatamos que o descritivo do item **2 (Cardioversor)** está **DIRECIONADO**, assim, necessitando de readequações, conforme descreveremos abaixo.

Após a análise minuciosa pelo nosso departamento técnico, constatamos que o descritivo do item **2 (Cardioversor)** está direcionado para o modelo **VIVO** da marca **CMOS DRAKE**, pois toda a especificação disposta no *Anexo I - Termo de Referência* em sua totalidade apenas linha citada contemplará as exigências dispostas, tirando do certame a possibilidade de outros modelos participarem e atenderem ao edital.

Fora, que a mesma especificação e características descritas em edital para o equipamento pode ser encontrada no link https://www.marcamedica.com.br/cardioversor-bifasico-vivo-basico-cmos-drake/?srsltid=AfmBOorbXlPxDT1Lvx41fQcL7e7SvuPDQ5dPTyVKB_4maGtOzRc01kit, evidenciando mais ainda o direcionamento a esta marca e modelo acima citado.

O ponto mais absurdo do direcionamento, foi incluir TODAS as características físicas e faixas do equipamento de forma fiel na especificação do edital, conforme pode ser comprovado abaixo.

Na especificação descrita no *Anexo I - Termo de Referência* é exigido as seguintes características para o Cardioversor:

"CARDIOVERSOR BIFÁSICO – com tela de alta definição com display colorido de cristal líquido de 7". Tecnologia exponencial bifásica truncada, microprocessado, portátil, com suporte para fixar as pás e alça para transporte. Bateria interna de polímero. Intercambiável e recarregável com carregador interno que pode ser gerenciado. Tem capacidade para disparar até 220 choques. Especificações Técnicas Display de LCD cristal líquido colorido de alta definição de 7". Sistema Laptop Sistema mecânico que permite diversos ângulos para visualização da tela. Indispensável onde quer que o paciente esteja. ESCALA DE DESFIBRILAÇÃO - Versão 360 joules 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 40, 45, 50, joules para desfibrilação infantil (pá externa) e interna adulta (pá interna) de: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180, 200, 270, 360, joules para desfibrilação adulta (pá externa). Tempo de carga de 5 a 12 segundos, ajustáveis de fábrica

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155





3

Comercio de Materiais Hospitalares

entre 200 a 360 joules. Pás para uso adulto e infantil externa intercambiáveis, adulto e infantil internas, infantil descartáveis para marcapasso, DEA, monitoração e desfibrilação. Suporte para pás, através de sistema de fixação eletromagnético. Carga anulada automaticamente após 30 segundos, se não houver disparo. Ou no modo manual, através da tecla cancelar. A informação CANCELADA aparecerá no display. Relógio, Cronômetro (contador de segundos), Data e Contador de Choques Realiza auto teste diagnóstico ao ser ligado. Indica o modo e o valor da carga na tela. Ajuste automático de carga. Idioma Português com opção para Inglês ou Espanhol. MODO SINCRONIZADO realiza disparo sincronizado com complexo QRS, com tempo de entrega de energia <200ms. Tempo máximo de retardo para estabilização de sinal 05 segundos após conexão ideal, do sensor ao paciente. Modo Automático A energia de carga obedece a uma sequência de disparo de 150J, 200J e 200J. Detecção de pulso de marcapasso. Visualiza no display todos os parâmetros de programação, indicador de bip, status de bateria etc. Cartão de Memória Armazena com data e hora as curvas e eventos ocorridos. Permite o registro por tempo vitalício (OPCIONAL). Conexão USB Possibilita comunicação USB com microcomputador para transferência de dados da memória; Permite a leitura posterior do traçado de ECG da memória de eventos através de hardware e/ou software próprios (OPCIONAL). Peso Aproximadamente 4 kg, incluindo os acessórios. Bateria Lithium Polímero, interna, intercambiável, recarregável com carregador interno gerenciável, com capacidade para até 220 choques. Memória interna incluindo curva, de aproximadamente 2GB. Permite o registro em memória ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Memória de evento interna, incluindo curva, data e hora. Extração de dados através de microcomputador via USB. Monitoramento de até 10 horas com bateria em plena carga. Tempo de recarga total em até 04 horas. Conexão com entrada para UTI Móvel 12 VDC. Alimentação 100 a 240 VAC – 50/60H. Índice de proteção IP44. Itens inclusos: Pás Externas intercambiáveis (Adulto/Infantil); Cabo de paciente de 5 vias, Cabo de força, Pacote de eletrodos precordiais, 01 de vidro de gel, Software para cálculo de drogas, ventilação e intubação”.

Abaixo segue a mesma especificação do portal (https://www.marcomedica.com.br/cardioversor-bifasico-vivo-basico-cmos-drake/?srsltid=AfmBOorbXlPxDT1Lv41fQcL7e7SvuPDQ5dPTyVKB_4maGtOzRc01kit), vejamos:

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155





4

Comercio de Materiais Hospitalares

 <input type="text" value="O que deseja encontrar?"/> <input type="button" value="buscar"/> <input type="button" value="Orçamento"/>	
Display de LCD	cristal líquido colorido de alta definição de 7"
Sistema Laptop	Sistema mecânico que permite diversos ângulos para visualização da tela. Indispensável onde quer que o paciente esteja.
ESCALA DE DESFIBRILAÇÃO - Versão 200 joules	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,15, 20, 25, 30, 40, 45, 50, joules para desfibrilação infantil (pá externa) e interna adulta (pá interna) e de: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180, 200 joules para desfibrilação adulta (pá externa).
ESCALA DE DESFIBRILAÇÃO - Versão 270 joules	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,15, 20, 25, 30, 40, 45, 50, joules para desfibrilação infantil (pá externa) e interna adulta (pá interna) e de: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180, 200, 270, joules para desfibrilação adulta (pá externa).
ESCALA DE DESFIBRILAÇÃO - Versão 360 joules	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,15, 20, 25, 30, 40, 45, 50, joules para desfibrilação infantil (pá externa) e interna adulta (pá interna) de: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180, 200, 270, 360, joules para desfibrilação adulta (pá externa).

HOSPI LAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155





5

Comercio de Materiais Hospitalares



buscar
Orçamento

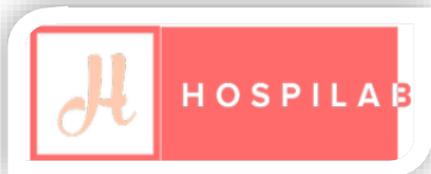
Tempo de carga	de 5 a 12 segundos, ajustáveis de fábrica entre 200 a 360 joules.
Pás para uso adulto e infantil	externa intercambiáveis, adulto e infantil internas, infantil descartáveis para marcapasso, DEA, monitoração e desfibrilação. Suporte para pás, através de sistema de fixação eletromagnético.
Carga anulada automaticamente	após 30 segundos, se não houver disparo. Ou no modo manual, através da tecla cancelar. A informação CANCELADA aparecerá no display.
Relógio, Cronômetro (contador de segundos), Data e Contador de Choques	Realiza auto teste diagnóstico ao ser ligado. Indica o modo e o valor da carga na tela. Ajuste automático de carga.
Idioma	Português com opção para Inglês ou Espanhol.
MODO SINCRONIZADO	realiza disparo sincronizado com complexo QRS, com tempo de entrega de energia <200ms
Tempo máximo de retardo para estabilização de sinal	05 segundos após conexão ideal, do sensor ao paciente.
Modo Automático	A energia de carga obedece a uma sequência de disparo de 150J, 200J e 200J. Detecção de pulso de marcapasso.
Visualiza no display todos os parâmetros	de programação, indicador de bip, status de bateria etc.
Cartão de Memória	Armazena com data e hora as curvas e eventos ocorridos. Permite o registro por tempo vitalício (OPCIONAL).

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155





6

Comercio de Materiais Hospitalares

 <input type="text" value="O que deseja encontrar?"/> <input type="button" value="buscar"/> <input type="button" value="Orçamento"/>	
Cartão de Memória	Armazena com data e hora as curvas e eventos ocorridos. Permite o registro por tempo vitalício (OPCIONAL).
Conexão USB	Possibilita comunicação USB com microcomputador para transferência de dados da memória; Permite a leitura posterior do traçado de ECG da memória de eventos através de hardware e/ou software próprios (OPCIONAL).
Peso	Aproximadamente 4 kg, incluindo os acessórios
Bateria	Lithium Polímero, interna, intercambiável, recarregável com carregador interno gerenciável, com capacidade para até 220 choques.
Memória interna	Incluindo curva, de aproximadamente 2GB. Permite o registro em memória ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Memória de evento interna, incluindo curva, data e hora. Extração de dados através de microcomputador via USB.
Monitoramento de até 10 horas	com bateria em plena carga. Tempo de recarga total em até 04 horas.
Conexão com entrada para UTI Móvel	12 VDC
Alimentação	100 a 240 VAC – 50/60H
Índice de proteção	IP44

Itens Inclusos

- Pás Externas intercambiáveis (Adulto/Infantil)
- Cabo de paciente de 5 vias,
- Cabo de força
- Pacote de eletrodos precordiais,
- 01 de vidro de gel
- Software para cálculo de drogas, ventilação e intubação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Informações Adicionais

Marca

CMOS DRAKE

Conforme visto acima, mesmas características para suas dimensões, peso e tipo/autonomia da bateria, assim, tendo este descritivo em edital DIRECIONADO ao equipamento da marca **CMOS DRAKE**.

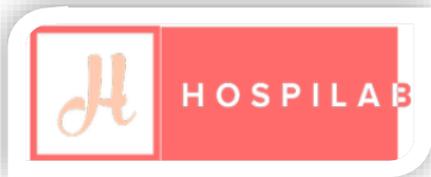
A descrição atual da concepção, de maneira flagrantemente incompatível com as leis de licitação, apresenta um erro evidente. Exigimos, de forma imediata, a correção dessa previsão, eliminando qualquer direcionamento a uma marca específica e assegurando que atenda

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155





7

Comercio de Materiais Hospitalares

rigorosamente ao edital. A persistência nessa abordagem injusta em relação ao Cardioversor é inaceitável.

Alertamos que a manutenção desse descritivo acima das normativas de licitação pode resultar em consequências legais significativas. Esperamos adotar todas as medidas possíveis para garantir a integridade deste processo, incluindo denúncias junto aos órgãos fiscalizadores competentes.

Acreditamos na transparência e na imparcialidade que devem nortear os processos licitatórios. Contamos com a pronta revisão dessa concepção para garantir a conformidade com os princípios fundamentais que regem a competição justa.

Exigimos de imediato a retificação do descritivo para uma especificação ampla e competitiva, permitindo a participação de diversas marcas no mercado.

O não atendimento a essa solicitação nos levará a formalizar denúncias tanto no Ministério da Saúde quanto no Tribunal de Contas da União, uma vez que não podemos tolerar uma irregularidade de tal magnitude.

Ressaltamos que todo processo licitatório deve ser conduzido de maneira aberta, competitiva e transparente, com o objetivo de contemplar a melhor opção dentre as marcas disponíveis dentro dos valores estipulados. Privilegiar exclusivamente um fornecedor/marca é incompatível com os princípios que regem a lisura e imparcialidade em licitações.

Aguardamos prontamente a revisão do descritivo para garantir a integridade e legalidade deste processo. Estamos confiantes de que entenderão a importância de uma competição justa e equitativa.

******Solicitamos respeitosamente que esse descritivo seja revisto, diante da real necessidade que o município precisa, onde for instalado!***

Por essa razão, o descritivo deverá ser *retificado* para uma "ampla participação" do item.

Em um processo licitatório justo e transparente, não permitiremos que marcas sejam direcionadas, pois isso seria um atentado contra a igualdade de oportunidades, a livre concorrência e a busca pelo melhor custo-benefício. Valorizemos a ética e a imparcialidade para assegurar que a escolha recaia sobre a qualidade, a inovação, garantia/segurança e o compromisso com o bem público, em prol de aquisições justas.

Solicitamos que o descritivo seja revisto com o intuito de tornar o certame amplo e concorrente para as demais marcas, adquirindo assim, equipamentos de boa qualidade x procedência para atender os necessitados quando necessário, pois se trata de um equipamento que salva vidas!

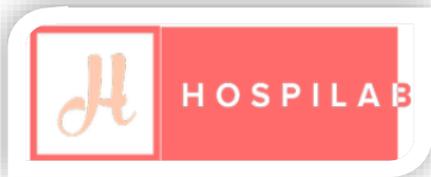
Conforme previsto em Lei (artigo 18, todos seus incisos VII da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021), o julgamento do certame deve ser caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações, bem como abordar todas as considerações técnicas, da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155





Comercio de Materiais Hospitalares

Tudo isso deverá ser de forma clara e mediante a parâmetros objetivos, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, ampla e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferiorizam e/ou direcionem os descritivos presentes no *Anexo I - Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

CONSIDERAÇÕES

Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que o descritivo do item **2 (Cardioversor)** seja retificado com algumas alterações, para abranger mais marcas para o equipamento e para benefícios do órgão em relação a aquisição dos aparelhos.

Caso julgue necessário, deixaremos abaixo um sugestivo de descritivo para o equipamento. Esse sugestivo é aprovado em diversos órgãos da saúde e utilizado muito em processos licitatórios, SICONV e compras diretas, pois abrangem diversas marcas.

Sugestivo para o item 2:

CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM ECG, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA

Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155





Comercio de Materiais Hospitalares

marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA na mesma peça; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%.

Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para modo DEA; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.

Resta claro e comprovadamente que as modificações sugeridas não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois será adquirido um equipamento que atenda todas as necessidades do órgão além de possibilitar a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência/qualidade e consequentemente diminuindo o preço do produto.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferioriza o descritivo presente no *Anexo I – Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

DO DIREITO

Conforme acima citado, o julgamento do certame deverá ser claro e mediante a parâmetros objetivos, ou seja, que também para a avaliação e aprovação do equipamento exigido em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, ampla e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

Como por regra e legalidade, se torna vedado as condições que restrinjam a participação dos demais fornecedores, ainda, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Desta forma, vejamos, **Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021:**

Art. 5º. *Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da*

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155





10

Comercio de Materiais Hospitalares

probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Reiteramos, que o intuito da presente impugnação não é atrapalhar o certame e nem direcionar exclusivamente a uma única marca, e sim, a revisão das especificações contidas para a melhoria do equipamento e garantia de uma aquisição adequada para o valor de referência que administração pode pagar. A aquisição de boa qualidade x custo benefício é enriquecedora para administração, tendo a certeza que a verba pública disponível para certas aquisições estará sendo bem aproveitadas e que quando um paciente precisar terá equipamentos de boa qualidade e procedência prontas para lhe salvar.

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado do caráter vicioso apontado, reabrindo se o prazo inicialmente previsto.

Espera a impugnante seja a presente manifestação acolhida e provida in totum, a fim de que se corrijam os vícios do Edital, permitindo assim a participação de várias empresas do segmento, o que possibilitará uma melhor competitividade, trazendo benefícios a esta Administração.

Nestes Termos, P. Deferimento

Ibiporã/PR, 05 de Dezembro de 2024.


HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI
FERNANDO FERRAZ ARRUDA
CPF: 048.036.179-70
RG: 7.980.715-0

31.531.928/0001-26
HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI
AV. DOS ESTUDANTES, 2.850 Sala A
VILA ROMANA- CEP: 86.200-000
IBIPORÁ - PR

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26
Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR
e-mail: licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com, Telefone: (43) 3158-1155





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Lapão no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2024**. Tipo: **Maior Desconto Global**. Objeto: Futura e eventual aquisição de Medicamentos de "A" a "Z" (éticos, genéricos e similares) não disponíveis no estoque da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como referência de valor o maior percentual de desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da TABELA ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico. A anulação se dá em virtude de vício insanável. **Márcio Antônio Messias de Silva** - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2024

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio que julgou o Pregão Eletrônico SRP nº **043/2024**, em favor das Empresas:

AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA, CNPJ: 02.448.248/0001-45

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. DESCONTO
1	GASOLINA PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO COMUM - IPIRÁ	LT	48.000,00	ALESAT	5,86	281.280,00	2,49%
4	OLEO DIESEL S 10 PARA MOTORES A DIESEL - TRECHO IPIRÁ	LT	45.000,00	ALESAT	5,11	229.950,00	1,45%

R\$ 511.230,00 (Quinhentos e onze mil, duzentos e trinta reais).

MEGA POSTO LIDER LTDA, CNPJ: 23.548.986/0001-34

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. DESCONTO
2	GASOLINA PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO COMUM - LAPÃO	LT	300.000,00	LARCO	5,82	1.746.000,00	2,48%
3	ÓLEO DIESEL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO COMUM - LAPÃO	LT	140.000,00	LARCO	5,99	838.600,00	2,17%
5	ÓLEO DIESEL S10 PARA MOTORES A DIESEL -LAPÃO	LT	695.000,00	LARCO	6,13	4.260.350,00	1,31%

R\$ 6.844.950,00 (Seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** em **06/12/2024**, consideradas vencedoras por apresentarem as melhores propostas para o Município. Lapão-BA – **Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal**.

Secretaria de
Administração



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **118/2024.** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL COMUM) COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Empresa adjudicatária **MEGA POSTO LIDER LTDA, CNPJ: 23.548.986/0001-34.** Desconto registrado nos Itens: 02 – 2,48%, 03 – 2,17% e 05 – 1,31%, Valor total Estimado: R\$ 6.844.950,00 (Seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).. Assinatura: 06/12/2024. Vigência: 06/12/2025 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **117/2024.**
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL COMUM) COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Empresa adjudicatária **AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA, CNPJ: 02.448.248/0001-45.** Desconto registrado nos Itens: 01: 2,49% e Item 04: 1,45%, Valor Total Estimado: R\$ 511.230,00 (Quinhentos e onze mil, duzentos e trinta reais). Assinatura: 06/12/2024. Vigência: 06/12/2025 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

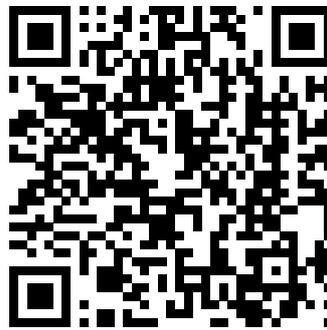


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5609-C587-F150-6F9E-E1BE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5609-C587-F150-6F9E-E1BE



Hash do Documento

26e337ec5e42b7be74a3ed3d5d712c84951fea0fb90835394538541ad61c6c0e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/12/2024 17:16 UTC-03:00